



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90  
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro  
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.

Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: [fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br](mailto:fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br)

**ATO**

**Nº 020/2023**

<p><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ___/___/___</p>
--

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0052/2023,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora municipal, senhora **DILCEIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, na cargo de **Merendeira**, sob a matrícula nº 12419-2, pertencente ao quadro permanente, com fulcro no **artigo 40 §1º inciso III, alínea “b” da CRFB/88**, com proventos mensais **PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (média aritmética)**, a contar de 01/04/2023, conforme processo administrativo em epígrafe.

Fixação de proventos

Parcela Única .....	R\$ 610,82
Complementação Salário Mínimo Art. 201, §2º CF/88 .....	R\$ 691,18
<b>TOTAL A RECEBER</b>	<b>R\$ 1.302,00</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 14 de março de 2023.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO  
DIRETOR PRESIDENTE FAP